

Belém, 18 de julho de 2022

À

PRESIDÊNCIA DO TCM-PA

A/C do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do  
TCM-PA

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/TCM-PA  
PROCESSO Nº PA202213628

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA  
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, COMPLEMENTARES E  
COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUÇÃO  
DAS OBRAS DE REFORMA DO GALPÃO ANEXO do Tribunal de Contas  
dos Municípios do Estado do Pará em Belém/PA.

# RECURSO



**CÍRCULO**  
ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá

Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107

CNPJ. 83.330.902/0001-13

CEP: 66073-160 • Belém-Pará

[circulo@circuloengenharia.com.br](mailto:circulo@circuloengenharia.com.br)

[www.circuloengenharia.com.br](http://www.circuloengenharia.com.br)



À  
PRESIDÊNCIA DO TCM-PA

ILUSTRÍSSIMO Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ

**Referente ao Edital Concorrência nº 001/2022/TCM-PA**

**CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.330.902/0001-13, sediada na Travessa Mauriti, nº 2362, Bairro Marco, CEP 66.093-180, em Belém/PA, através do seu representante legal, Sr. **Gilberto Carlos Cardoso Massoud**, CPF nº 064.171.672-91, vem perante Vossa Senhoria, solicitar a revisão da habilitação do Consórcio TCM+ no processo licitatório em epígrafe, cujo resultado de julgamento de Documento de Habilitação, foi divulgado no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA nº 1286 de 13 de julho de 2022, e que seja decretada a sua Inabilitação, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

**I – DA TEMPESTIVIDADE:**

De acordo com o sub-item “16.2” do Edital de Licitação e o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, *que reza o seguinte:*



Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá  
Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107  
CNPJ. 83.330.902/0001-13  
CEP: 66073-160 • Belém-Pará  
[circulo@circuloengenharia.com.br](mailto:circulo@circuloengenharia.com.br)  
[www.circuloengenharia.com.br](http://www.circuloengenharia.com.br)



Parágrafo "1": **Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) **Habilitação ou inabilitação do licitante;**

O resultado do julgamento da Documentação de Habilitação foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA, no dia 13 de julho de 2022, e na contagem dos prazos dos dias úteis, exclui-se o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento (Art. 110 da Lei 8.666/93); baseado nisto, rematamos que o dia final para interposição do recurso será 20/07/2022.

Concluimos, assim que, nosso recurso é tempestivo, devendo, com isso ser analisado e julgado.

## **II – DOS CONSÓRCIOS:**

Com relação aos consórcios o Edital diz o seguinte:

### **ITEM "2". DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

a) Empresas em consórcio desde que observadas as normas contidas no art. 33, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Vejamos o que reza o art. 33 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações)

*"Art. 33. Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:*

*I – comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;*

*II – indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;*



**CÍRCULO**

ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá

Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107

CNPJ. 83.330.902/0001-13

CEP: 66073-160 • Belém-Pará

[circulo@circuloengenharia.com.br](mailto:circulo@circuloengenharia.com.br)

[www.circuloengenharia.com.br](http://www.circuloengenharia.com.br)



III – apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 desta Lei por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;

IV – impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II deste artigo.

§ 2º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.”

#### **OBSERVAÇÃO:**

**Como demonstrado no item “III” do Art.33, as empresas consorciadas deverão apresentar, separadamente os documentos completos exigidos nos arts. 28 ao 31, dentro dos seus respectivos prazos de validade.**



**CÍRCULO**  
ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá  
Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107  
CNPJ. 83.330.902/0001-13  
CEP: 66073-160 • Belém-Pará  
circulo@circuloengenharia.com.br  
www.circuloengenharia.com.br



### III – DA OBEDIÊNCIA AO EDITAL:

- **Do Item 3. “DAS PEÇAS DO EDITAL”**

Item 3.1: “Constituem Anexos deste Edital, **dele fazendo parte integrante**, a vincular as partes no processo licitatório, **independente de transcrição**:

- a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) ANEXO II – PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA e seu Memorial Técnico Descritivo;
- c) ANEXO III - PLANILHA RESUMO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA SINTÉTICA, PLANILHA ANALÍTICA, CURVA ABC DE COMPOSIÇÕES (SERVIÇOS), COMPOSIÇÃO DO BDI - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, SINAP - COMPOSIÇÕES DE ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA COM PREÇO UNITÁRIO - COM BDI E MEMÓRIA DE CÁLCULO - SINTÉTICA SIMPLES;
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VISITA TÉCNICA;
- g) ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- h) ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

#### **OBSERVAÇÃO:**

**Baseado no item 3.1 do edital, acima especificado, o edital e seus anexos são um bloco só, inseparável, para atender todos os critérios de julgamento de habilitação e proposta de preços das empresas licitantes.**



**CÍRCULO**  
ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá  
Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107  
CNPJ. 83.330.902/0001-13  
CEP: 66073-160 • Belém-Pará  
[circulo@circuloengenharia.com.br](mailto:circulo@circuloengenharia.com.br)  
[www.circuloengenharia.com.br](http://www.circuloengenharia.com.br)



- **Item 10. “CRITÉRIO DE JULGAMENTO”**

Item 10.1: “Serão desclassificadas as propostas que **não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos**, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

**OBSERVAÇÃO:**

O item “10” do edital, reforça o que foi dito acima.

**IV – DO DIREITO ADMINISTRATIVO:**

- i) “A vinculação do edital é princípio básico de toda licitação. O Edital é a lei interna da licitação e como tal, vincula aos seus termos tanto ao licitantes como a Administração que o expediu. Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento”

(Mireles, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro)

**V – DOS FATOS:**

O Consorcio TCM+ dos consorciados CDG Construtora S/A e OCC Participações Ltda, no que tange a empresa OCC Participações Ltda não obedeceu a exigência contida no Edital N° 001/2022/TCM-PA relativo aos itens abaixo discriminados:

**• NÃO ATENDEU O ITEM 7.2.2 DO EDITAL**

**O QUÊ DIZ O EDITAL:**

**ITEM 7.2.2 – Relativos à Regularidade Fiscal:**



**CÍRCULO**  
ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá  
Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107  
CNPJ. 83.330.902/0001-13  
CEP: 66073-160 • Belém-Pará  
circulo@circuloengenharia.com.br  
www.circuloengenharia.com.br



***Sub-item “d)” Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão Negativa de Natureza Tributária e não Tributária da Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio da proponente, ou certidão equivalente;***

**ANÁLISE:**

Foi apresentado pela empresa OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.296.159/0001-70, integrante do Consórcio TCM+, na página 102 (na numeração da Habilitação do Consórcio TCM+, seria a página 000099), a Certidão de Regularidade Fiscal nº 2022.1.2304150-5 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND, referente a sua Regularização perante a Fazenda Estadual, do Estado do Rio de Janeiro, a qual pertence a empresa OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. (Ver a página nº 21 deste Recurso)

Nesta mesma certidão, no item “1” das OBSERVAÇÕES, diz o seguinte:

1. “Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.”

Ou seja, a Certidão apresentada só terá validade se for apresentada em conjunto com a Certidão da Dívida Ativa, emitida pela PGE do Estado do Rio de Janeiro, certidão esta, que **NÃO FOI APRESENTADA PELA EMPRESA OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pertencente ao CONSÓRCIO TCM+, ferindo o item 7.2.2, alínea “d” do Edital, sendo por isto, motivo de INABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO TCM+.

Reforçamos que a Resolução Conjunta PGE/SER nº 33 de 24/11/2004, a qual exige a apresentação conjunta das Certidões, sendo que nenhuma das duas podem ser apresentadas individualmente, sendo motivo de INVALIDADE das mesmas, caso isso ocorra. (Ver a Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004 - página nº 22 deste Recurso)



**CÍRCULO**  
ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá  
Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107  
CNPJ. 83.330.902/0001-13  
CEP: 66073-160 • Belém-Pará  
circulo@circuloengenharia.com.br  
www.circuloengenharia.com.br



Também apresentamos a RESOLUÇÃO SEFAZ nº 109 de 04/08/2017, que no seu Art. 7º reforça a apresentação da Certidão Conjunta. **(Ver a Resolução SEFAZ nº 109 nas páginas nºs 24 a 27 deste Recurso).**

Art. 7º As certidões emitidas pelo Sistema Eletrônico de Emissão de Certidão serão válidas por 30 (trinta) dias da emissão, e terão eficácia, dentro do prazo de validade, para prova de regularidade fiscal relativa, exclusivamente, aos tributos estaduais administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, devendo estar acompanhada da certidão emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado em relação a débitos inscritos na Dívida Ativa.

Em acréscimo ao argumento acima, entendemos que pode ser suscitado a existência de jurisprudência sumulada do Tribunal de Contas da União quanto à imprescindibilidade de ser demonstrada a regularidade fiscal do participante de processos licitatórios, como apregoa a Súmula TCU 283: ***“Para fim de habilitação, a Administração Pública não deve exigir dos licitantes a apresentação de certidão de quitação de obrigações fiscais, e sim Prova de sua Regularidade”***

Além, argumentado o fato de que é dever da julgadoria das habilitações em processos licitatórios a implementação de todas as “medidas no sentido de verificar a regularidade da documentação apresentada pelos possíveis interessados, nos termos do Art. 27 da Lei nº 8.666/1993, relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, discriminados nos artigos 28 a 32 da mesma Lei, no intuito de aferir se as empresas licitantes têm atividade econômica regular.” – Acórdão TCU nº 928/2008 – Plenário (Voto do Ministro Reator).

E, por fim, que a exigência de demonstração da Certidão da Dívida Ativa conjuntamente à CND é plenamente legal e não restringe o caráter competitivo do certame:

**Acórdão 1630/2009 Plenário:**

***“No tocante à necessidade de apresentação de certidão de dívida ativa da União como forma de comprovação de regularidade fiscal no âmbito***



**CÍRCULO**  
ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá  
Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107  
CNPJ. 83.330.902/0001-13  
CEP: 66073-160 • Belém-Pará  
[circulo@circuloengenharia.com.br](mailto:circulo@circuloengenharia.com.br)  
[www.circuloengenharia.com.br](http://www.circuloengenharia.com.br)



*federal (objeto do item a.1 da oitiva prévia), entendo, em concordância com a análise da unidade técnica, que esse requisito não constitui restrição ao caráter competitivo do certame, por estar em consonância com o disposto no art. 29, Inciso III, da Lei nº8.666/1993”*

• **NÃO ATENDEU O ITEM 7.1.4 DO EDITAL**

**O QUE DIZ O EDITAL:**

**7.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do artigo 31, II, da Lei nº 8.666/93.

A empresa **OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, integrante do Consórcio TCM+, apresentou as seguintes Certidões - páginas 000117 a 000122 da Habilitação do Consórcio TCM+ (numeração apresentada pelo Consórcio):

1)- Do 1º Ofício do Registro de Distribuição (Ver a página nº 28 deste Recurso).

- Período da pesquisa (27/03/2002 a 27/03/2022) – Nada Consta
- Data da emissão da certidão: 31/03/2022

**CONSULTA DA VALIDADE:** (O arquivo desta consulta estão nas páginas nºs 29 e 30 deste Recurso).

Na referida certidão, na parte que diz “Consulte a validade do selo em: <https://www.tjrj.jus.br/sitepublico> nos é direcionado para a página <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>.

Na consulta de verificação do seu selo “EECK79882”, do seu Código Aleatório “PVJ” e do seu “ID E74E860F-6077-414E-804E-0EA1616C2BBB”, constatamos, além de outras informações, o seguinte:

Data Início de eficácia da certidão: 30/03/2022

**Data Fim de eficácia da certidão: 28/06/2022**



**CÍRCULO**  
ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá  
Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107  
CNPJ. 83.330.902/0001-13  
CEP: 66073-160 • Belém-Pará  
[circulo@circuloengenharia.com.br](mailto:circulo@circuloengenharia.com.br)  
[www.circuloengenharia.com.br](http://www.circuloengenharia.com.br)



### **ANÁLISE:**

Conforme constatado acima, a certidão referente FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/ EXTRAJUDICIAL do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, apresentada pela empresa **OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pertencente ao CONSÓRCIO TCM+, encontra-se “VENCIDA”, ferindo o item 7.1.4, alínea “a” deste Edital, sendo por isto, motivo de INABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO TCM+.

2)- **Do 2º Ofício do Registro de Distribuição** (Ver a página nº 31 deste Recurso).

- Período da pesquisa (28/03/2002 a 28/03/2022) – Nada Consta
- Data da emissão da certidão: 01/04/2022

**CONSULTA DA VALIDADE:** (O arquivo desta consulta estão nas páginas nºs 32 e 33 deste Recuso).

Na referida certidão, na parte que diz “Consulte a validade do selo em: <https://www.tjrj.jus.br/sitepublico> nos é direcionado para a página <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>.

Na consulta de verificação do seu selo “EECK87470”, do seu Código Aleatório “NOJ” e do seu “ID 2d472310-fbb4-499d-b775-255ebc6c7eae”, constatamos, além de outras informações, o seguinte:

Data Início de eficácia da certidão: 01/04/2022

**Data Fim de eficácia da certidão: 30/06/2022**

### **ANÁLISE:**

Conforme constatado acima, a certidão referente FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/ EXTRAJUDICIAL do 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, apresentada pela empresa **OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pertencente ao CONSÓRCIO TCM+, encontra-se “VENCIDA”, ferindo o item 7.1.4, alínea “a” deste Edital, sendo por isto, motivo de INABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO TCM+.



**CÍRCULO**  
ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá  
Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107  
CNPJ. 83.330.902/0001-13  
CEP: 66073-160 • Belém-Pará  
[circulo@circuloengenharia.com.br](mailto:circulo@circuloengenharia.com.br)  
[www.circuloengenharia.com.br](http://www.circuloengenharia.com.br)



**3)- Do 3º Ofício do Registro de Distribuição** (Ver a página nº 34 deste Recurso).

- Período da pesquisa (24/03/2002 a 24/03/2022) – Nada Consta
- Data da emissão da certidão: 30/03/2022

**CONSULTA DA VALIDADE:** (O arquivo desta consulta estão nas páginas nºs 35 e 36 deste Recurso).

Na referida certidão, na parte que diz “Consulte a validade do selo em: <https://www.tjrj.jus.br/sitepublico> nos é direcionado para a página <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>.

Na consulta de verificação do seu selo “EECO54724”, do seu Código Aleatório “CEL” e do seu “ID e2d8eob2-202d-45ª4-8360-eadeb9d13d72”, constatamos, além de outras informações, o seguinte:

Data Início de eficácia da certidão: 30/03/2022

**Data Fim de eficácia da certidão: 28/06/2022**

#### **ANÁLISE:**

Conforme constatado acima, a certidão referente FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/ EXTRAJUDICIAL do 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, apresentada pela empresa **OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pertencente ao CONSÓRCIO TCM+, encontra-se “VENCIDA”, ferindo o item 7.1.4, alínea “a” deste Edital, sendo por isto, motivo de INABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO TCM+.

**4)- Do 4º Ofício do Registro de Distribuição** (Ver a página nº 37 deste Recurso).

- Período da pesquisa (29/03/2002 a 29/03/2022) – Nada Consta
- Data da emissão da certidão: 30/03/2022

**CONSULTA DA VALIDADE:** (O arquivo desta consulta estão nas páginas nºs 38 e 39 deste Recurso).

Na referida certidão, na parte que diz “Consulte a validade do selo em: <https://www.tjrj.jus.br/sitepublico> nos é direcionado para a página <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>.



**CÍRCULO**  
ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá  
Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107  
CNPJ. 83.330.902/0001-13  
CEP: 66073-160 • Belém-Pará  
[circulo@circuloengenharia.com.br](mailto:circulo@circuloengenharia.com.br)  
[www.circuloengenharia.com.br](http://www.circuloengenharia.com.br)



Na consulta de verificação do seu selo “EECM33519”, do seu Código Aleatório “XCP” e do seu “ID 06E5A686-76c8-410b-8033-4b45ff40d160”, constatamos, além de outras informações, o seguinte:  
Data Início de eficácia da certidão: 30/03/2022

**Data Fim de eficácia da certidão: 28/06/2022**

#### **ANÁLISE:**

Conforme constatado acima, a certidão referente FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/ EXTRAJUDICIAL do 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, apresentada pela empresa **OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pertencente ao CONSÓRCIO TCM+, encontra-se “VENCIDA”, ferindo o item 7.1.4, alínea “a” deste Edital, sendo por isto, motivo de INABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO TCM+.

5)- **Do 1º RCPN** (Ver a página nº 40 deste Recurso).

- Período da pesquisa (09/02/2005 a 30/03/2022) – Nada Consta
- Data da emissão da certidão: 30/03/2022

**CONSULTA DA VALIDADE:** (O arquivo desta consulta estão nas páginas nºs 41 e 42 deste Recuso).

Na referida certidão, na parte que diz “Consulte a validade do selo em: <https://www.tjrj.jus.br/sitepublico> nos é direcionado para a página <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>.

Na consulta de verificação do seu selo “EECL16315”, do seu Código Aleatório “BBJ” e do seu “ID 3ae8514f-67ff-4ee5-b7fb-e43e33a3738c”, constatamos, além de outras informações, o seguinte:

Data Início de eficácia da certidão: 30/03/2022

**Data Fim de eficácia da certidão: 28/06/2022**

#### **ANÁLISE:**

Conforme constatado acima, a certidão referente FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/ EXTRAJUDICIAL do 1º RCPN, apresentada pela empresa **OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pertencente ao CONSÓRCIO TCM+, encontra-se “VENCIDA”, ferindo o item 7.1.4, alínea “a” deste Edital, sendo por isto, motivo de INABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO TCM+.



**CÍRCULO**  
ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá  
Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107  
CNPJ. 83.330.902/0001-13  
CEP: 66073-160 • Belém-Pará  
[circulo@circuloengenharia.com.br](mailto:circulo@circuloengenharia.com.br)  
[www.circuloengenharia.com.br](http://www.circuloengenharia.com.br)



6)- Do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS (Ver a página nº 43 deste Recurso).

- Período da pesquisa (26/04/1929 a 30/03/2022) – Nada Consta
- Data da emissão da certidão: 30/03/2022

**CONSULTA DA VALIDADE:** (O arquivo desta consulta estão nas páginas nºs 44 e 45 deste Recurso).

Na referida certidão, na parte que diz “Consulte a validade do selo em: <https://www.tjrj.jus.br/sitepublico> nos é direcionado para a página <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>.

Na consulta de verificação do seu selo “EEBW61233”, do seu Código Aleatório “HIB” e do seu “ID ce4bcae2-afe4-4f6c-8b2e-bfd6333aa19a”, constatamos, além de outras informações, o seguinte:

Data Início de eficácia da certidão: 30/03/2022

**Data Fim de eficácia da certidão: 28/06/2022**

#### **ANÁLISE:**

Conforme constatado acima, a certidão referente FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/ EXTRAJUDICIAL do 2º OFÍCIO DE REGISTROS DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, apresentada pela empresa **OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pertencente ao CONSÓRCIO TCM+, encontra-se “VENCIDA”, ferindo o item 7.1.4, alínea “a” deste Edital, sendo por isto, motivo de **INABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO TCM+**.

Em acréscimo aos argumentos acima especificados, do não atingimento ao item 7.1.4 do Edital, colocamos a afirmação inserida no Manual de Licitações do TCU, na sua página 32, segundo o qual afirma que “Certidões apresentadas terão eficácia durante a validade que delas constar”. Segue o weblink abaixo para a conferência:

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A&inline=1>



**CÍRCULO**  
ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá  
Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107  
CNPJ. 83.330.902/0001-13  
CEP: 66073-160 • Belém-Pará  
[circulo@circuloengenharia.com.br](mailto:circulo@circuloengenharia.com.br)  
[www.circuloengenharia.com.br](http://www.circuloengenharia.com.br)



• **NÃO ATENDEU O ITEM 5.4.2 DO ANEXO “I” DO EDITAL**

Como está bem explicitado no item “3” do Edital, todos ANEXOS são partes integrantes do referido Edital, o qual fazemos particular referência ao “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”, como segue abaixo:

**Item 5: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.4.2. “A licitante deverá ainda apresentar termo de aceite, assinado pelo profissional detentor do atestado de capacidade técnica, em que demonstra que concorda em ser o responsável técnico pela obra objeto deste PROJETO BÁSICO.”**

**ANÁLISE:**

O CONSÓRCIO TCM+ **NÃO APRESENTOU** o TERMO DE ACEITE ASSINADO pelos profissionais detentores de atestado de capacidade técnica:

Segue, abaixo, a Relação das CAT’s apresentadas e seus respectivos profissionais detentores da mesma.

**i) Página 000216 – numeração da Habilitação do Consórcio**

CAT nº 2620200004916

Profissional: Orlan Richard Gambardella – Engenheiro Civil

Empresa: CDG CONSTRUTORA S/A

**ANÁLISE:**

**NÃO FOI APRESENTADO O ‘TERMO DE ACEITE’** assinado pelo profissional Orlan Richard Gambardella, detentor da CAT acima referida, em que demonstra que concorda em ser o responsável técnico pela obra objeto deste PROJETO BÁSICO.”

**ii) Página 000244 – numeração da Habilitação do Consórcio**

CAT nº 2620200004999

Profissional: Orlan Richard Gambardella – Engenheiro Civil

Empresa: CDG CONSTRUTORA S/A



**CÍRCULO**  
ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá

Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107

CNPJ. 83.330.902/0001-13

CEP: 66073-160 • Belém-Pará

[circulo@circuloengenharia.com.br](mailto:circulo@circuloengenharia.com.br)

[www.circuloengenharia.com.br](http://www.circuloengenharia.com.br)



**ANÁLISE:**

NÃO FOI APRESENTADO O 'TERMO DE ACEITE' assinado pelo profissional Orlan Richard Gambardella, detentor da CAT acima referida em que demonstra que concorda em ser o responsável técnico pela obra objeto deste PROJETO BÁSICO."

**iii) Página 000265 – numeração da Habilitação do Consórcio**

CAT nº SZO-78014

Profissional: Orlan Richard Gambardella – Engenheiro Civil

Empresa: CDG CONSTRUTORA S/A

**ANÁLISE:**

NÃO FOI APRESENTADO O 'TERMO DE ACEITE' assinado pelo profissional Orlan Richard Gambardella, detentor da CAT acima referida, em que demonstra que concorda em ser o responsável técnico pela obra objeto deste PROJETO BÁSICO."

**iv) Página 000273 – numeração da Habilitação do Consórcio**

CAT nº 259344/2022

Profissional: Jaime Gregório dos Santos Filho – Engenheiro Civil

Empresa: OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELLI

**ANÁLISE:**

NÃO FOI APRESENTADO O 'TERMO DE ACEITE' assinado pelo profissional Jaime Gregório dos Santos Filho, detentor da CAT acima referida, em que demonstra que concorda em ser o responsável técnico pela obra objeto deste PROJETO BÁSICO."

**v) Página 000344 – numeração da Habilitação do Consórcio**

CAT nº 2620200004796

Profissional: Carlos Lopes da Silva – Engenheiro Industrial - Mecânica

Empresa: CDG CONSTRUTORA S/A

**ANÁLISE:**

NÃO FOI APRESENTADO O 'TERMO DE ACEITE' assinado pelo profissional Carlos Lopes da Silva, detentor da CAT acima referida em



**CÍRCULO**

ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá

Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107

CNPJ. 83.330.902/0001-13

CEP: 66073-160 • Belém-Pará

[circulo@circuloengenharia.com.br](mailto:circulo@circuloengenharia.com.br)

[www.circuloengenharia.com.br](http://www.circuloengenharia.com.br)



que demonstra que concorda em ser o responsável técnico pela obra objeto deste PROJETO BÁSICO.”

**vi) Página 000372 – numeração da Habilitação do Consórcio**

CAT nº 2620200005002

Profissional: Carlos Lopes da Silva – Engenheiro Industrial - Mecânica

Empresa: CDG CONSTRUTORA S/A

**ANÁLISE:**

NÃO FOI APRESENTADO O ‘TERMO DE ACEITE’ assinado pelo profissional Carlos Lopes da Silva, detentor da CAT acima referida em que demonstra que concorda em ser o responsável técnico pela obra objeto deste PROJETO BÁSICO.”

• **NÃO ATENDEU O ITEM 7.6 DO ANEXO “I” DO EDITAL**

7.6 “ No caso de o LICITANTE optar por não realizar a visita técnica, deve apresentar, anexo aos documentos de habilitação, declaração de que está de acordo com todas as condições existentes no local onde será realizada a reforma.

**ANÁLISE:**

O CONSÓRCIO TCM+ **NÃO APRESENTOU** a declaração de que está de acordo com todas as condições existentes no local onde será realizada a reforma.

• **NÃO ATENDEU O ITEM 7.1.4-B DO EDITAL**

**O QUE DIZ O EDITAL:**

**7.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado em Junta Comercial ou Cartório competente, **inclusive as empresas que utilizam o SPED**, e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do último exercício social exigível, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou



**CÍRCULO**

ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá

Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107

CNPJ. 83.330.902/0001-13

CEP: 66073-160 • Belém-Pará

[circulo@circuloengenharia.com.br](mailto:circulo@circuloengenharia.com.br)

[www.circuloengenharia.com.br](http://www.circuloengenharia.com.br)



balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

#### **ANÁLISE:**

A empresa OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, integrante do Consórcio TCM+ **NÃO APRESENTOU** o número de registro, protocolo ou arquivamento do Balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício), na junta comercial, sendo apresentado uma cópia extraída do SPED Contábil, e não Registro em Junta Comercial, inclusive para aqueles autenticados via SPED, como dita o edital, no seu item 7.1.4, alínea “b”.

Cabe, no entanto, transcrever artigos do Código Civil relacionados à escrituração:

*‘Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.*

*(...) Art. 1.181. Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis.*

A Escrituração Contábil Digital (SPED CONTABIL) é uma obrigação acessória de responsabilidade federal que tem como finalidade substituir a entrega dos documentos físicos contábeis por arquivos eletrônicos.

Entre os documentos que precisam ser informados de forma digital ao Fisco, estão:

- Livro diário e auxiliares
- Livro razão e auxiliares



**CÍRCULO**  
ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá  
Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107  
CNPJ. 83.330.902/0001-13  
CEP: 66073-160 • Belém-Pará  
circulo@circuloengenharia.com.br  
www.circuloengenharia.com.br



- Livro balancete diário, com balanços e fichas de lançamentos comprobatórios.

O arquivo gerado é transmitido ao Repositório Nacional do SPED, que faz a recepção, validação, armazenamento e autenticação das informações e posteriormente o disponibiliza para a Junta Comercial.

A autoria do arquivo digital é comprovada por meio de assinatura digital, com um certificado de segurança tipo A1 ou A3, emitido por uma entidade credenciada no padrão ICP-Brasil. O Decreto 8.683/2016 dispensa a autenticação dos livros contábeis, quando a mesma for realizada através da ECD – Escrituração Contábil Digital.

Cabe ressaltar que o registro na Junta Comercial após envio do SPED contábil, demonstra a validação das Demonstrações contábeis através de selo, data de arquivamentos e registro digital disponível para consultas e autenticidade de documentos pelo REGIN, dando transparência as informações contábeis nas Demonstrações, sendo que SPED contábil poderá ser retificado a qualquer tempo e não confere o registro oficial apenas a autenticação e preenchimentos do banco de dados dos entes públicos.

Dessa forma para serem aceitas as Demonstrações Contábeis na forma da Lei, respeitando a norma legal que rege estes documentos, os quais deverão contemplar a indicação do número das páginas e do número do Livro Diário onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, acompanhadas dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, assinatura do contador ou titular ou representante legal nas Demonstrações Contábeis, e prova de registro na Junta Comercial com carimbo, etiqueta ou chancela da Junta comercial ou cartório (Órgão competente).



**CÍRCULO**  
ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá  
Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107  
CNPJ. 83.330.902/0001-13  
CEP: 66073-160 • Belém-Pará  
[circulo@circuloengenharia.com.br](mailto:circulo@circuloengenharia.com.br)  
[www.circuloengenharia.com.br](http://www.circuloengenharia.com.br)



### **OBSERVAÇÃO-1:**

Segue, nas páginas 46 a 47, deste Recurso, o Balanço Patrimonial da empresa OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, integrante do Consórcio TCM+, o qual demonstra que o mesmo não está registrado na junta Comercial do Estado a qual pertence. Com isso não cumprindo o que pede o Edital no seu item 7.1.4 alínea “b”.

### **OBSERVAÇÃO-2:**

A empresa CDG CONSTRUTORA S.A, participante do mesmo Consórcio TCM+, apresentou o seu Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP, mostrado através de autenticação, conforme exigido no Edital, ao contrário da empresa OCC Participações e Construções Ltda que não apresentou.

### **VI – CONCLUSÃO:**

Assim requer a inabilitação no processo licitatório junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará do Consorcio TCM+ dos consorciados CDG Construtora S/A e OCC Participações e Construções Ltda, no que tange ao acima exposto, diante das razões e da prova documental apresentada, e que seja considerada PROCEDENTE, e, caso não seja revista a HABILITAÇÃO e conseqüentemente considerada a INABILITAÇÃO do CONSÓRCIO TCM+, digne-se a remeter as presentes razões imediatamente à autoridade superior.

Nestes Termos. Pede Deferimento

GILBERTO CARLOS CARDOSO Assinado de forma digital por GILBERTO  
CARLOS CARDOSO MASSOUD:06417167291  
MASSOUD:06417167291 Dados: 2022.07.18 17:10:08 -03'00'

**Gilberto Carlos Cardoso Massoud.**

**Sócio Proprietário**

**3008-D CREA/PA, CPF: 064.171.672-91**

**Círculo Engenharia LTDA.**

**CNPJ: 83.330.902/0001-13**



**CÍRCULO**  
ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá

Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107

CNPJ. 83.330.902/0001-13

CEP: 66073-160 • Belém-Pará

[circulo@circuloengenharia.com.br](mailto:circulo@circuloengenharia.com.br)

[www.circuloengenharia.com.br](http://www.circuloengenharia.com.br)



# ANEXOS



**CÍRCULO**  
ENGENHARIA

Av. Conselheiro Furtado, 3984 • Guamá

Tel. 91 • 3274-2397 • 3274-0107

CNPJ. 83.330.902/0001-13

CEP: 66073-160 • Belém-Pará

[circulo@circuloengenharia.com.br](mailto:circulo@circuloengenharia.com.br)

[www.circuloengenharia.com.br](http://www.circuloengenharia.com.br)



000099



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2304150-5  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 09.296.159/0001-70	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : .....	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p style="text-align: center;"><b>EMITIDA EM: 03/05/2022 14:18</b></p> <p style="text-align: center;"><b>VÁLIDA ATÉ : 01/08/2022</b></p> <p style="text-align: center;">Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGF n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SER Nº 33 DE 24/11/2004**

Publicado no DOE - RJ em 25 nov 2004

*Fixa normas relacionadas à emissão de certidão de débitos pelos órgãos especificados.*

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Compete à Procuradoria Geral do Estado (PGE) emitir certidão atestando, exclusivamente, a existência ou não de débitos inscritos em Dívida Ativa.

Parágrafo único - A PGE editará as normas para emissão da certidão a que se refere este artigo.

**Art. 2º** Compete à Secretaria de Estado da Receita (SER) emitir certidão atestando, exclusivamente, a existência ou não de débitos constituídos ou confessados em fase anterior à inscrição em Dívida Ativa.

Parágrafo único - A SER editará as normas para emissão das certidões a que se refere este artigo.

**Art. 3º** Sempre que for exigida certidão negativa de débitos estaduais, o interessado deve apresentar as certidões mencionadas nos artigos 1º e 2º.

Parágrafo único Nos formulários relativos às certidões previstas nos artigos 1º e 2º deve constar a seguinte observação: "A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ICMS ou a CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto."

**Art. 4º** Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2004

FRANCESCO CONTE

Procurador Geral do estado

MARIO TINOCA DA SILVA

Secretário de Estado da Receita





I - não ser devedora de tributos administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento;

II - encontrar-se em dia com a entrega de declarações econômico-fiscais;

III - não possuir inscrição estadual impedida ou cancelada no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º A existência de débitos será apurada exclusivamente mediante pesquisa nos sistemas corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, pelo CPF ou CNPJ (raiz) do requerente.

§ 2º Tratando-se de pessoa jurídica, a certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

§ 3º No caso de pessoa física, a certidão abrangerá a regularidade fiscal do próprio requerente e também a das inscrições estaduais que possuir, registradas para seu CPF, como Pessoa Física Contribuinte do ICMS.

**Art. 3º-A** Para fins de emissão da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, e de acordo com o artigo 151, da Lei nº 5.172 (Código Tributário Nacional - CTN), as condições que suspendem a exigibilidade do crédito tributário são as seguintes:

I - moratória;

II - depósito do seu montante integral;

III - reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;

IV - concessão de medida liminar em mandado de segurança;

V - concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial; e

VI - parcelamento;

§ 1º Será considerado também com exigibilidade suspensa, o débito relativo a lançamento que, nos termos da legislação tributária pertinente, se encontre no prazo legal para apresentação de impugnação ou recurso.

§ 2º O parcelamento somente será considerado com exigibilidade suspensa caso o pagamento se encontre em dia.

§ 3º A certidão de que trata este artigo produzirá os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos.

*(Art. 3º-A acrescentado pela Resolução SEFAZ nº 304/2018, vigente a partir de 11.09.2018)*

**Art. 4º** Nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/04, de 24 de novembro de 2004, a certidão prevista nesta Resolução refere-se somente a débitos ainda não inscritos na Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 5º** A Certidão Negativa de Débitos e a Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa deverão ser emitidas exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Emissão de Certidão disponível no Portal da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, dispensado o pagamento da Taxa de Serviço Estadual -TSE.

*(Art. 5º alterado pela Resolução SEFAZ nº 304/2018, vigente a partir de 11.09.2018)*

*[ redação(ões) anterior(es) e/ou original ]*

**Art. 6º** A existência de débitos ou a existência de algum descumprimento de obrigação acessória nos termos do art. 3º desta Resolução, não permitirá a emissão de certidão por meio do Portal da SEFAZ, e as informações esclarecedoras da impossibilidade somente serão prestadas ao próprio requerente, seu procurador ou representante legal:

*(Caput do art. 6º alterado pela Resolução SEFAZ nº 304/2018, vigente a partir de 11.09.2018)*

*[ redação(ões) anterior(es) e/ou original ]*

I - na repartição fiscal a que estiver vinculada, no caso de pessoa física ou jurídica inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro;

II - em qualquer repartição fiscal que disponha de infraestrutura para utilização do sistema de emissão da certidão, exceto unidade de fiscalização especializada, no caso de pessoa física ou jurídica não-inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.



**Parágrafo Único** - Caso haja discordância sobre débitos apresentados, a repartição fiscal deverá informar os procedimentos para regularização ou apresentação de recurso.

**Art. 7º** As certidões emitidas pelo Sistema Eletrônico de Emissão de Certidão serão válidas por 30 (trinta) dias da emissão, e terão eficácia, dentro do prazo de validade, para prova de regularidade fiscal relativa, exclusivamente, aos tributos estaduais administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, devendo estar acompanhada da certidão emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado em relação a débitos inscritos na Dívida Ativa.

*(Caput do art. 7º alterado pela Resolução SEFAZ nº 304/2018, vigente a partir de 11.09.2018)*

*[ redação(ões) anterior(es) e/ou original ]*

§ 1º A data limite de validade será consignada na certidão pelo Sistema Eletrônico de Emissão de Certidão.

§ 2º A certidão não poderá conter quaisquer rasuras, emendas ou borrões, sob pena de perda de sua validade.

**Art. 8º** A certidão emitida nos termos desta Resolução:

I - não tem caráter homologatório de lançamentos de débitos que, porventura, não tenham sido verificados;

II - será emitida exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Emissão de Certidão, não podendo ser utilizado nenhum formulário pré-impresso, ainda que com o mesmo layout, salvo no caso previsto no Parágrafo Único do art. 15.

**Art. 9º** A autenticidade da certidão emitida nos termos desta Resolução deverá ser consultada na página da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento: [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br).

**Art. 10.** A certidão emitida nos termos desta Resolução dispensa a assinatura da autoridade fiscal.

**Art. 11.** A Certidão Negativa de Débito e a Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa poderão ser canceladas nas seguintes hipóteses:

I - ter sido esta emitida mediante liberação indevida pelo sistema, considerando-se cancelada desde a data da emissão da certidão;

II - constatação de quaisquer irregularidades na sua emissão, sem prejuízo da adoção das medidas legais e administrativas que couberem;

§ 1º O Coordenador de Suporte da Superintendência de Automatização da Fiscalização e do Atendimento cancelará a certidão assim que tomar conhecimento de qualquer hipótese de cancelamento prevista neste artigo.

§ 2º A decisão que determinar o cancelamento deverá ser exarada em processo administrativo-tributário e publicada no Diário Oficial do Estado, contendo as seguintes informações:

I - tipo (certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa) e número da certidão cancelada;

II - número do CPF ou CNPJ do requerente consignado na certidão;

III - número do processo administrativo-tributário em que foi consignada a decisão do cancelamento.

*(Art. 11 alterado pela Resolução SEFAZ nº 304/2018, vigente a partir de 11.09.2018)*

*[ redação(ões) anterior(es) e/ou original ]*

**Art. 12.** A expressão "pessoa jurídica" empregada nesta Resolução aplica-se, também, à firma individual, consórcio de empresas e quaisquer outros requerentes que possuírem CNPJ.

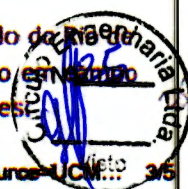
**Art. 13.** Aplicam-se ainda, à certidão, as seguintes disposições:

I - a numeração será atribuída sequencialmente pelo Sistema Eletrônico de Emissão de Certidão;

II - não haverá reutilização de números de certidões emitidas, inclusive na hipótese de cancelamento;

III - no campo "Observações" serão consignadas informações complementares ou consideradas relevantes;

IV - a informação de existência ou não de estabelecimento inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro, consoante disposto no § 4º, do art. 1º, será consignada pelo Sistema Eletrônico de Emissão de Certidão, em formulário próprio, ao lado do destinado ao CPF/CNPJ do requerente, mediante indicação de uma das seguintes expressões:



(Caput do inciso IV do art. 13 alterado pela Resolução SEFAZ nº 304/2018 , vigente a partir de 11.09.2018)

[ redação(ões) anterior(es) e/ou original ]

- a) ATIVO, na hipótese de constar, para o requerente, pelo menos uma inscrição estadual habilitada ou paralisada;
- b) DESATIVADO, na hipótese de constar, para o requerente, somente inscrição estadual que não esteja habilitada ou paralisada;
- c) NÃO INSCRITO, na hipótese de não constar, para o requerente, inscrição estadual em qualquer situação cadastral.

Art. 14. O disposto nesta Resolução aplica-se, inclusive, aos requerimentos de certidão pendentes de apreciação pelas repartições fiscais.

Art. 15. As repartições fiscais somente poderão recepcionar os pedidos e emitir certidões nos termos da Resolução SER nº 310, de 15 de agosto de 2006 para emissão de Certidão Positiva de Débitos (CPD).

§ 1º As repartições fiscais também poderão recepcionar os pedidos e emitir Certidão Negativa de Débitos (CND) e Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN) nos termos da Resolução SER nº 310, de 15 de agosto de 2006 nos seguintes casos:

- I - quando o Sistema Eletrônico de Emissão de Certidão ficar inoperante;
- II - quando a certidão deva ser emitida com fundamento em determinação judicial, caso não seja possível sua emissão pelo sistema;
- III - quando houver alguma especificidade do contribuinte que torne impossível sua emissão pelo sistema;
- IV - em casos de urgência em que não seja emitida por algum erro do sistema.

§ 2º Os pedidos de certidão de que trata o § 1º, deverão ser fundamentados e instruídos com documentos que atestem a impossibilidade de emissão pelo sistema.

(Art. 15 alterado pela Resolução SEFAZ nº 304/2018 , vigente a partir de 11.09.2018)

[ redação(ões) anterior(es) e/ou original ]

Art. 16. A Superintendência de Arrecadação - SUAR poderá baixar os atos que se fizerem necessários ao cumprimento desta Resolução.

(Art. 16 alterado pela Resolução SEFAZ nº 304/2018 , vigente a partir de 11.09.2018)

[ redação(ões) anterior(es) e/ou original ]

I - REVOGADO.

(Inciso I do art. 16 revogado pela Resolução SEFAZ nº 304/2018 , vigente a partir de 11.09.2018)

[ redação(ões) anterior(es) e/ou original ]

II - REVOGADO.

(Inciso II do art. 16 revogado pela Resolução SEFAZ nº 304/2018 , vigente a partir de 11.09.2018)

[ redação(ões) anterior(es) e/ou original ]

Art. 17. Fica alterado o caput do art. 16 da Resolução SER nº 310, de 15 de agosto de 2006 para:

"Art. 16. A Certidão Negativa de Débitos e a Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa serão válidas por 90 (noventa) dias da emissão, e terão eficácia, dentro do prazo de validade, para prova de regularidade fiscal relativa, exclusivamente, aos tributos estaduais administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, devendo estar acompanhada da certidão emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado em relação a débitos inscritos na Dívida Ativa."

Art. 18. A Certidão de Regularidade Fiscal, emitida até a data de início da vigência desta Resolução, poderá ser utilizada até o prazo da validade nela constante.



Art. 19. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEFAZ nº 639, de 10 de junho de 2013.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

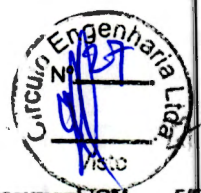
ANEXO I

*(Anexo único renumerado para Anexo I pela Resolução SEFAZ nº 304/2018 , vigente a partir de 11.09.2018)*

*[ redação(ões) anterior(es) e/ou original ]*

ANEXO II

*(Anexo II acrescentado pela Resolução SEFAZ nº 304/2018 , vigente a partir de 11.09.2018)*



LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

000117

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou
assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS
VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ VINTE E SETE DE MARÇO
DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (27/03/2002 ATÉ 27/03/2022), dele(s) \*\*\*\*\*

\* \* \* \* \* NADA CONSTA \* \* \* \* \*

Relativamente ao nome de OCC PARTICIPACOES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 0
9.296.159/0001-70\*\*\*\*\*
Rio de Janeiro, Capital em 31/03/2022, QUALIFICAÇÃO conf. o requerido.
Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.37
0 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,8
5, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA CO
STA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EECK 79882 PVJ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros
Públicos - ANOREG RJ (http://validador.e-cartoriorj.com.br).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua
emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo
validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços
extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor
CERP: E74E860F-6077-414E-804E-0EA1616C2BBB



Handwritten signature/initials

## PORTAL EXTRAJUDICIAL

### CONSULTA DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

#### Dados do Serviço Extrajudicial

Código	725
Nome	CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO
Endereço	Rua do Ouvidor - 63 - Sala 201
CEP	20040-030
Bairro	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO
Comarca	Comarca da Capital
Telefones	(21) 2242-2472, 2232-9672, 3177-3176
Observação	

#### Dados do Ato Extrajudicial

Selo	EECK79882
Código Aleatório	PVJ
Tipo de Ato	Certidão
Tipo de Certidão	CERTIDÃO ELETRÔNICA
Data da Prática	31/03/2022
Tipo de Cobrança	Com Cobrança
Nº Ato	20223291279709
Tipo de Mídia	Folha
Quantidade Excedente	0
Quantidade de Registro	0
Data Início de eficácia da certidão	30/03/2022
Data Fim de eficácia da certidão	28/06/2022
ID da Certidão	E74E860F-6077-414E-804E-0EA1616C2BBB

#### Participantes

Nome	Nomeclatura	Data Nascimento	CPF / CNPJ	Identidade	Orgão Emissor	Estado Civil	Nacionalidade	Just. CPF/CNPJ
OCC PARTICIPACOES E CONSTRUÇÕES LTDA	169 - PARTE		09296159000170					
THAIS GALINDO	196 - REQUERENTE		12396405799					



**Emolumentos**

Emolumentos	97.14
FETJ	19.42
FUNDPERJ	4.85
FUNPERJ	4.85
FUNARPEN	3.88
RESSAG	0.98
Valor Mútua	
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

**Histórico de Transmissões/Retificações**

Status	Selo	Aleatório	Data da Prática	Tipo de Ato	Tipo de Cobrança	Data de Transmissão
Transmitido	EECK79882	PVJ	31/03/2022	Certidão	Com Cobrança	31/03/2022 18:35:13

Número de Consulta: 8130957

Data/Hora: 15/07/2022 12:05:30

Data/Hora Transmissão: 31/03/2022 18:35:13

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
 Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
 CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000  
 E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br  
 Copyright © 2011



# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

000118

CERP: 2d472310-fbb4-499d-b775-255ebc6c7cae

REQUERIDA EM: 30/03/2022

931003

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

02/67 Pag: 0001

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador  
Jorge Constancio Cassas - Substituto

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E OITO DE MARCO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ VINTE E OITO DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (28/03/2002 a 28/03/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de OCC PARTICIPACOES E CONSTRUCOES LTDA Qualificação: 09296159000170 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 01/04/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 136.28

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - IGS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EECK87470-NOJ  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.



# PORTAL EXTRAJUDICIAL

## CONSULTA DE NASCIMENTOS E ÓBITOS

### Dados do Serviço Extrajudicial

Código	726
Nome	CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO
Endereço	Rua da Assembléia - 19 - 7º Andar
CEP	20011-001
Bairro	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO
Comarca	Comarca da Capital
Telefones	(21) 2544-5400
Observação	

### Dados do Ato Extrajudicial

Selo	EECK87470
Código Aleatório	NOJ
Tipo de Ato	Certidão
Tipo de Certidão	CERTIDÃO ELETRÔNICA
Data da Prática	30/03/2022
Tipo de Cobrança	Com Cobrança
Nº Ato	20223294131003
Tipo de Mídia	Folha
Quantidade Excedente	0
Quantidade de Registro	0
Data Início de eficácia da certidão	01/04/2022
Data Fim de eficácia da certidão	30/06/2022
ID da Certidão	2d472310-fbb4-499d-b775-255ebc6c7eae

### Participantes

Nome	Nomeclatura	Data Nascimento	CPF / CNPJ	Identidade	Orgão Emissor	Estado Civil	Nacionalidade	Just. CPF/CNPJ
THAIS GALINDO	196 - REQUERENTE		12396405799					
OCC PARTICIPACOES E CONSTRUCOES LTDA	169 - PARTE		09296159000170					



**Emolumentos**

Emolumentos	97.14
FETJ	19.42
FUNDPERJ	4.85
FUNPERJ	4.85
FUNARPEN	3.88
RESSAG	0.98
Valor Mútua	
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

**Histórico de Transmissões/Retificações**

Status	Selo	Aleatório	Data da Prática	Tipo de Ato	Tipo de Cobrança	Data de Transmissão
Transmitido	EECK87470	NOJ	30/03/2022	Certidão	Com Cobrança	01/04/2022 11:15:54

**Número de Consulta:** 8131185**Data/Hora:** 15/07/2022 12:13:37**Data/Hora Transmissão:** 01/04/2022 11:15:54

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
 Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
 CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000  
 E-mail - [corregedoria@tjrj.jus.br](mailto:corregedoria@tjrj.jus.br)  
 Copyright © 2011



Requerida em 30/03/2022

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

000119  
8305452/2022-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0903221822

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

## CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: e2d8e0b2-202d-45a4-8360-eadeb9d13d72

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)

A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS até VINTE E QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (24/03/2002 até 24/03/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **OCC PARTICIPACOES E CONSTRUCOES LTDA**, qualificação: CNPJ 09.296.159/0001-70 (conforme requerido)

-Certifica ainda que consta(m) distribuicao(oes) contra o(s) nome(s) de: OCC PARTICIPACOES EIRELI, qualificação: CNPJ 09.296.159/0001-70, ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS 7935 521 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22793081 Ao Juízo da 3ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0141212-06.2020.8.19.0001, REU, distribuído em 17/07/2020. Classe: Dissolucao Parcial de Sociedade; Assunto: Conta de Participacao / Especies de Sociedades; a req. de CONSTRUTORA ZADAR LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Emitida em: 30/03/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0,98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19,42 (FETJ) + R\$ 4,85 (FUNPERJ) + R\$ 4,85 (FUNPERJ) + R\$ 3,88 (FUNARPEN) + R\$ 5,16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EECO54724 CEL  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ



## PORTAL EXTRAJUDICIAL

### CONSULTA DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

#### Dados do Serviço Extrajudicial

Código	727
Nome	CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO
Endereço	Avenida Erasmo Braga - 227 - grupo 201
CEP	20020-902
Bairro	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO
Comarca	Comarca da Capital
Telefones	(21) 2262-9543
Observação	

#### Dados do Ato Extrajudicial

Selo	EECO54724
Código Aleatório	CEL
Tipo de Ato	Certidão
Tipo de Certidão	CERTIDÃO ELETRÔNICA
Data da Prática	30/03/2022
Tipo de Cobrança	Com Cobrança
Nº Ato	20223294131004
Tipo de Mídia	Folha
Quantidade Excedente	0
Quantidade de Registro	1
Data Início de eficácia da certidão	30/03/2022
Data Fim de eficácia da certidão	28/06/2022
ID da Certidão	e2d8e0b2-202d-45a4-8360-eadeb9d13d72

#### Participantes

Nome	Nomeclatura	Data Nascimento	CPF / CNPJ	Identidade	Orgão Emissor	Estado Civil	Nacionalidade	Just. CPF/CNPJ
OCC PARTICIPACOES E CONSTRUÇÕES LTDA	169 - PARTE		09296159000170					
THAIS GALINDO	196 - REQUERENTE		12396405799					



## Emolumentos

Emolumentos	97.14
FETJ	19.42
FUNDPERJ	4.85
FUNPERJ	4.85
FUNARPEN	3.88
RESSAG	0.98
Valor Mútua	
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

## Histórico de Transmissões/Retificações

Status	Selo	Aleatório	Data da Prática	Tipo de Ato	Tipo de Cobrança	Data de Transmissão
Transmitido	EECO54724	CEL	30/03/2022	Certidão	Com Cobrança	31/03/2022 10:53:59

**Número de Consulta:** 8131200

**Data/Hora:** 15/07/2022 12:16:35

**Data/Hora Transmissão:** 31/03/2022 10:53:59

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000  
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br  
Copyright © 2011





# PORTAL EXTRAJUDICIAL

## CONSULTA DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

### Dados do Serviço Extrajudicial

Código	728
Nome	CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO
Endereço	Rua do Carmo - 8 - 3º Andar
CEP	20011-020
Bairro	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO
Comarca	Comarca da Capital
Telefones	(21) 2533-5419, (21) 2532-2672
Observação	

### Dados do Ato Extrajudicial

Selo	EECM33519
Código Aleatório	XCP
Tipo de Ato	Certidão
Tipo de Certidão	CERTIDÃO ELETRÔNICA
Data da Prática	30/03/2022
Tipo de Cobrança	Com Cobrança
Nº Ato	9222742415473001
Tipo de Mídia	Folha
Quantidade Excedente	0
Quantidade de Registro	0
Data Início de eficácia da certidão	30/03/2022
Data Fim de eficácia da certidão	28/06/2022
ID da Certidão	06e5a686-76c8-410b-8033-4b45ff40d160

### Participantes

Nome	Nomeclatura	Data Nascimento	CPF / CNPJ	Identidade	Orgão Emissor	Estado Civil	Nacionalidade	Just. CPF/CNPJ
OCC PARTICIPACOES E CONSTRUÇÕES LTDA	197 - REQUERIDO		09296159000170					



## Emolumentos

Emolumentos	97.14
FETJ	19.42
FUNDPERJ	4.85
FUNPERJ	4.85
FUNARPEN	3.88
RESSAG	0.98
Valor Mútua	
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

## Histórico de Transmissões/Retificações

Status	Selo	Aleatório	Data da Prática	Tipo de Ato	Tipo de Cobrança	Data de Transmissão
Transmitido	EECM33519	XCP	30/03/2022	Certidão	Com Cobrança	31/03/2022 13:09:36

Número de Consulta: 8130517

Data/Hora: 15/07/2022 11:54:37

Data/Hora Transmissão: 31/03/2022 13:09:36

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000  
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br  
Copyright © 2011





Nº do Pedido:  
20223294131006

CERP: 000121  
3ae8514f-67ff-4ee5-b7fb-e43e3  
3a3738c



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

## CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

### CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ 09.296.159/0001-70**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos **trinta (30) dias do mês de março (3) de dois mil e vinte e dois (2022)**. Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 176,46. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

**A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015**

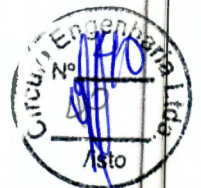
1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro  
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II  
Município: RIO DE JANEIRO/RJ  
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador  
Site: cartoriocandelaria.com.br  
Telefone: (21) 3386-1504  
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EECL16315-BBJ**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>

A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro



# PORTAL EXTRAJUDICIAL

## CONSULTA DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

### Dados do Serviço Extrajudicial

Código	154
Nome	CAPITAL 01 RCPN
Endereço	Praia da Olaria - 155 -
CEP	21910-290
Bairro	COCOTÁ
Município	RIO DE JANEIRO
Comarca	Regional da Ilha do Governador
Telefones	(21) 3386-1504
Observação	

### Dados do Ato Extrajudicial

Selo	EECL16315
Código Aleatório	BBJ
Tipo de Ato	Certidão Genérica
Tipo de Certidão	CERTIDÃO ELETRÔNICA
Data da Prática	30/03/2022
Tipo de Cobrança	Com Cobrança
Resultado	Negativo
Tipo de Mídia	Folha
Data Início de eficácia da certidão	30/03/2022
Data Fim de eficácia da certidão	28/06/2022
ID da Certidão	3ae8514f-67ff-4ee5-b7fb-e43e33a3738c

### Participantes

Nome	Nomeclatura	Data Nascimento	CPF / CNPJ	Identidade	Orgão Emissor	Estado Civil	Nacionalidade	Just. CPF/CNPJ
OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	169 - PARTE							

### Emolumentos

Emolumentos	126.73
FETJ	25.34



FUNDPERJ	6.33
FUNPERJ	6.33
FUNARPEN	5.06
RESSAG	
Valor Mútua	
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

## Histórico de Transmissões/Retificações

Status	Selo	Aleatório	Data da Prática	Tipo de Ato	Tipo de Cobrança	Data de Transmissão
Transmitido	EECL16315	BBJ	30/03/2022	Certidão Genérica	Com Cobrança	30/03/2022 15:43:38

**Número de Consulta:** 8131235

**Data/Hora:** 15/07/2022 12:21:52

**Data/Hora Transmissão:** 30/03/2022 15:43:38

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000  
E-mail - [corregedoria@tjrj.jus.br](mailto:corregedoria@tjrj.jus.br)  
Copyright © 2011



N.º do Talão: 1846861

CERP: ce4bcae2-afe4-4f6c-8b2e-bfd6333aa19a

2

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**  
**OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**  
**SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS**  
**EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI**  
**MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO**

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP: 20011-001

**CERTIDÃO**

**M.ª DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, **NADA CONSTA** em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 **NADA CONSTA** na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ: 09.296.159/0001-70**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, trinta de março de dois mil e vinte e dois. TAB\_6\_L= R\$36,40+ TAB\_6\_BUSCA= R\$77,40+ TAB\_1\_4= R\$12,84= EMOL.: R\$126,73+ FETJ: R\$25,34+ FUNDPERJ: R\$6,33+ FUNPERJ: R\$6,33+ FUNARPENRJ: R\$5,06+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS): R\$6,67= TOTAL = R\$176,46. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro: 94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral de Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEBW 61233 HIB**  
 Consulta a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>  
 A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.  
 Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

TODAS AS ATIVIDADES DE REGISTRO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSINAR E VALIDAR O SELO

VZOS DO ESTABELECIMENTO VZOS DO ESTABELECIMENTO



# PORTAL EXTRAJUDICIAL

## CONSULTA DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

### Dados do Serviço Extrajudicial

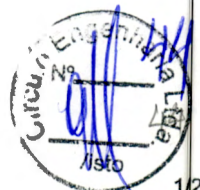
Código	746
Nome	CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS
Endereço	Rua da Assembléia - 19 - 9º Andar
CEP	20011-001
Bairro	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO
Comarca	Comarca da Capital
Telefones	(21) 2533-1424, (21) 2533-1812
Observação	

### Dados do Ato Extrajudicial

Selo	EEBW61233
Código Aleatório	HIB
Tipo de Ato	Certidão Genérica
Tipo de Certidão	CERTIDÃO ELETRÔNICA
Data da Prática	30/03/2022
Tipo de Cobrança	Com Cobrança
Matricula Nacional CNJ	0000000000000000000000000093369
Ordem Judicial ?	N
Resultado	Negativo
Tipo de Mídia	Folha
Data Início de eficácia da certidão	30/03/2022
Data Fim de eficácia da certidão	28/06/2022
ID da Certidão	e4bcae2-afe4-4f6c-8b2e-bfd6333aa19a

### Participantes

Nome	Nomeclatura	Data Nascimento	CPF / CNPJ	Identidade	Orgão Emissor	Estado Civil	Nacionalidade	Just. CPF/CNPJ
OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	169 - PARTE		09296159000170					



## Emolumentos

Emolumentos	126.73
FETJ	25.34
FUNDPERJ	6.33
FUNPERJ	6.33
FUNARPEN	5.06
RESSAG	0.00
Valor Mútua	0.00
Valor Acoterj	0.00
Valor Distribuidor	0.00

## Histórico de Transmissões/Retificações

Status	Selo	Aleatório	Data da Prática	Tipo de Ato	Tipo de Cobrança	Data de Transmissão
Transmitido	EEBW61233	HIB	30/03/2022	Certidão Genérica	Com Cobrança	31/03/2022 11:39:20

**Número de Consulta:** 8131250

**Data/Hora:** 15/07/2022 12:24:21

**Data/Hora Transmissão:** 31/03/2022 11:39:20

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000  
E-mail - [corregedoria@tjrj.jus.br](mailto:corregedoria@tjrj.jus.br)  
Copyright © 2011





CONSÓRCIO TCM+

000123

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
(CDG CONSTRUTORA S/A)  
(OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten checkmark]*

*[Handwritten signature]*

CONSÓRCIO TCM+

Rua das Flandéiras, 306 - Conjunto 72 Sala 2, Itaim Bibi, CEP 04545-001, São Paulo - SP



000176

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33208020958	CNPJ 09.296.159/0001-70
NOME EMPRESARIAL OCC Participações e Construções Eireli	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A5.29.3C.83.7B.51.E5.E0.C3.C2.75.FB.33.A7.68.C5.B4.79.28.B8	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09296159000170	OCC PARTICIPACOES E CONSTRUÇÕES EIRELI:09296159000170	603201734834940950 177132115525051020 79	12/07/2021 a 12/07/2022	Sim
Contabilista	20728387204	ALCIDES CARDOSO SAMPAIO:20728387204	339237274190935216 0	03/09/2021 a 03/09/2022	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

A5.29.3C.83.7B.51.E5.E0.C3.C2.75.FB.  
33.A7.68.C5.B4.79.28.B8-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 18/01/2022 às 17:17:37

21.0B.F0.5B.68.22.09.55  
2A.00.06.48.1F.F6.85.F9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: OCC Participações e Construções Eireli  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.296.159/0001-70  
 Número de Ordem do Livro: 15

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial OCC Participações e Construções Eireli  
 NIRE 33208020958  
 CNPJ 09.296.159/0001-70  
 Número de Ordem 15  
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
 Município RIO DE JANEIRO  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/12/2007  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7049

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial OCC Participações e Construções Eireli  
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
 Número de ordem 15  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7049  
 Data de início 01/01/2021  
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.29.3C.83.7B.51.E5.E0.C3.C2.75.FB.33.A7.68.C5.B4.79.28.B8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



000178

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OCC Participações e Construções Eireli  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.296.159/0001-70  
 Número de Ordem do Livro: 15  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>Ativo</b>		<b>R\$ 10.330.871,09</b>	<b>R\$ 157.703.793,15</b>
<b>Circulante</b>		<b>R\$ 3.107.541,25</b>	<b>R\$ 133.549.984,27</b>
Disponível		R\$ 840.699,79	R\$ 38.993.263,90
Numerários em caixa		R\$ 630.820,44	R\$ 863.394,22
Banco conta movimento		R\$ 209.141,28	R\$ 17.163.713,92
Aplicações		R\$ 738,07	R\$ 20.966.155,76
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 5.028.651,12
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 5.028.651,12
Contas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 85.182.803,56
Contas a receber		R\$ 0,00	R\$ 85.182.803,56
Contas correntes empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 48.319,73	R\$ 1.472.002,43
Impostos a Recuperar		R\$ 48.319,73	R\$ 1.472.002,43
Outros Créditos		R\$ 2.218.521,73	R\$ 2.568.521,73
Outros Créditos		R\$ 2.218.521,73	R\$ 2.568.521,73
Aportes		R\$ 0,00	R\$ 304.741,53
Aportes Realizados		R\$ 0,00	R\$ 304.741,53
<b>Não circulante</b>		<b>R\$ 7.220.125,06</b>	<b>R\$ 22.944.867,89</b>
<b>Investimentos</b>		<b>R\$ 7.220.125,06</b>	<b>R\$ 22.944.867,89</b>
Adiantamento para Aumento de Capital		R\$ 998.897,87	R\$ 998.897,87
Participações Societárias		R\$ 6.221.227,39	R\$ 8.905.982,58
Participações em Consórcios		R\$ 0,00	R\$ 2.929.357,35
Contas a Receber a longo prazo		R\$ 0,00	R\$ 10.110.630,29
Permanente		R\$ 3.204,78	R\$ 1.208.940,99
Imobilizado		R\$ 4.014,10	R\$ 1.240.279,01
Imobilizado		R\$ 4.014,10	R\$ 1.240.279,01
(-) Depreciação/Amortização		R\$ (809,32)	R\$ (31.338,02)
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (809,32)	R\$ (31.338,02)
<b>Passivo</b>		<b>R\$ 10.330.871,09</b>	<b>R\$ 157.703.793,15</b>
<b>Circulante</b>		<b>R\$ 225.837,53</b>	<b>R\$ 5.429.794,91</b>
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 3.055.385,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.29.3C.83.7B.51.E5.E0.C3.C2.75.FB.33.A7.68.C5.B4.79.28.B8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2



## BALANÇO PATRIMONIAL

000179

Entidade: OCC Participações e Construções Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.296.159/0001-70

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 3.055.385,61
Impostos a pagar/recolher		R\$ 92,25	R\$ 1.471.359,00
Imposto a pagar / recolher		R\$ 92,25	R\$ 1.471.359,00
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 2.448,37	R\$ 902.550,30
Salários e Ordenados		R\$ 1.250,30	R\$ 893.921,03
Contribuições Previdenciárias		R\$ 1.198,07	R\$ 8.628,27
Contas a pagar		R\$ 0,00	R\$ 500,00
Contas a pagar		R\$ 0,00	R\$ 500,00
Lucros e/ou Dividendos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Clientes		R\$ 223.296,91	R\$ 0,00
Adiantamento de Clientes		R\$ 223.296,91	R\$ 0,00
Não circulante		R\$ 163.068,69	R\$ 89.975.226,75
Realizável a Longo Prazo		R\$ 163.068,69	R\$ 89.975.226,75
Parcelamentos		R\$ 37.408,71	R\$ 0,00
Contas correntes sócios		R\$ 125.659,98	R\$ 1.976.180,85
Empréstimos a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 390.000,00
Outros Impostos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.426.242,29
Receitas Diferidas		R\$ 0,00	R\$ 85.182.803,61
Patrimônio líquido		R\$ 9.941.964,87	R\$ 62.298.771,49
Capital Social		R\$ 5.566.695,00	R\$ 8.000.000,00
Capital Integralizado		R\$ 5.566.695,00	R\$ 8.000.000,00
Lucros/Prejuízos acumulados		R\$ 4.375.269,87	R\$ 54.298.771,49
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 4.375.269,87	R\$ 54.298.771,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.29.3C.83.7B.51.E5.E0.C3.C2.75.FB.33.A7.68.C5.B4.79.28.B8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OCC Participações e Construções Eireli  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.296.159/0001-70  
 Número de Ordem do Livro: 15  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 878.390,11	R\$ 42.245.995,79
Receita		R\$ 1.369.435,40	R\$ 93.180.890,28
Receita operacional		R\$ 1.369.435,40	R\$ 99.720.332,07
Resultado operacional de Participacoes		R\$ 1.369.435,40	R\$ 99.720.332,07
Receita Consorcio Obras Mangueirao		R\$ 0,00	R\$ 44.481.581,26
Receita Consorcio Salinas		R\$ 0,00	R\$ 16.504.495,41
SCP 001		R\$ 1.369.435,40	R\$ 30.538.702,25
SCP 002		R\$ 0,00	R\$ 8.195.553,15
(-) (-) Deducoes da Receita Bruta		R\$ 0,00	R\$ (6.540.947,67)
(-) (-) Impostos Sobre Faturamento		R\$ 0,00	R\$ (6.540.947,67)
(-) (-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (2.772.545,04)
(-) (-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (755.016,93)
(-) (-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (876.797,18)
(-) (-) IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (1.375.823,72)
(-) (-) CS		R\$ 0,00	R\$ (760.764,79)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 1.505,88
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 1.505,88
Rendimentos de aplicacoes		R\$ 0,00	R\$ 24,53
Rendimentos de Aplicacao - SCP 001		R\$ 0,00	R\$ 1.237,62
Rendimentos de Aplicacao - SCP 002		R\$ 0,00	R\$ 243,73
(-) Custos e Despesas		R\$ (491.045,29)	R\$ (50.934.894,49)
(-) Custos diretos de Producao		R\$ (20.772,62)	R\$ (237.228,48)
(-) Mao de obra direta		R\$ (20.772,62)	R\$ (237.228,48)
(-) Salarios e ordenados		R\$ (12.333,33)	R\$ (130.113,80)
(-) 13o Salario		R\$ (1.041,67)	R\$ (11.453,03)
(-) INSS		R\$ (3.851,97)	R\$ (37.621,23)
(-) FGTS		R\$ (1.069,98)	R\$ (11.808,15)
Assistencia medica social		R\$ (2.143,57)	R\$ 0,00
(-) Vale Transporte		R\$ (332,10)	R\$ (7.573,20)
(-) Férias + 13		R\$ 0,00	R\$ (3.800,00)
(-) Plano de saúde		R\$ 0,00	R\$ (19.407,36)
(-) Cesta Basica		R\$ 0,00	R\$ (222,45)
(-) Vale Alimentacao		R\$ 0,00	R\$ (12.152,50)
(-) Rescicoes Contratuais		R\$ 0,00	R\$ (876,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.29.3C.83.7B.51.E5.E0.C3.C2.75.FB.33.A7.68.C5.B4.79.28.B8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000181

Entidade: OCC Participações e Construções Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.296.159/0001-70

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Participacao nos Lucros - PL		R\$ 0,00	R\$ (2.200,00)
(-) Custos indiretos da producao		R\$ (2.229,24)	R\$ (52.269.250,61)
(-) Utilidades e servicos		R\$ (1.346,41)	R\$ (99.390,53)
Correios		R\$ (354,57)	R\$ 0,00
Seguros		R\$ (847,84)	R\$ 0,00
Motoboy		R\$ (144,00)	R\$ 0,00
(-) Alugueis de Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (99.390,53)
Depreciacao Amortizacao		R\$ (296,08)	R\$ 0,00
Movels e utensilios		R\$ (296,08)	R\$ 0,00
(-) Impostos e taxas		R\$ (584,75)	R\$ (28.152,47)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (584,75)	R\$ (4.212,98)
(-) IPTU		R\$ 0,00	R\$ (21.455,68)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (2.483,81)
(-) Custos dos Consorcios e SCP s		R\$ 0,00	R\$ (52.141.707,81)
(-) Custos - Consorcio Obras Mangueirao		R\$ 0,00	R\$ (22.853.554,89)
(-) Custos - Consorcio Salinas		R\$ 0,00	R\$ (5.139.650,63)
(-) Custos - SCP 001		R\$ 0,00	R\$ (18.058.611,24)
(-) Custos - SCP 002		R\$ 0,00	R\$ (6.089.890,85)
(-) Despesas gerais de producao		R\$ (144.209,45)	R\$ (1.202.808,61)
(-) Despesas gerais da administracao		R\$ (144.209,45)	R\$ (1.202.808,61)
(-) Legais e Judiciais		R\$ (5.505,38)	R\$ (3.590,29)
(-) Servicos de Terceiros PJ		R\$ (91.071,97)	R\$ (273.105,01)
(-) Servicos de Assessorias		R\$ (39.823,87)	R\$ (58.000,00)
(-) Honorarios Advocaticios		R\$ (405,52)	R\$ (46.267,36)
(-) Honorarios Contabels		R\$ (3.303,14)	R\$ (27.494,32)
Certificado Digital		R\$ (480,00)	R\$ 0,00
(-) CREA - Conselho Regional Engenharia e Agronomia		R\$ (3.491,57)	R\$ (22.615,72)
Jucerja		R\$ (128,00)	R\$ 0,00
(-) Viagens e Hospedagens		R\$ 0,00	R\$ (100.403,94)
(-) Mensalidades e Anuidades		R\$ 0,00	R\$ (17.707,06)
(-) Aluguel de Veiculos		R\$ 0,00	R\$ (82.097,80)
(-) Telefones		R\$ 0,00	R\$ (10.516,90)
(-) Servicos de Informatica		R\$ 0,00	R\$ (23.075,27)
(-) Servicos de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (4.505,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.29.3C.83.7B.51.E5.E0.C3.C2.75.FB.33.A7.68.C5.B4.79.28.B8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000182

Entidade: OCC Participações e Construções Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.296.159/0001-70

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Aluguel de Imovel		R\$ 0,00	R\$ (31.750,48)
(-) Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ (14.032,71)
(-) Reembolso de Despesas		R\$ 0,00	R\$ (149.371,53)
(-) Despesas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (56.259,56)
(-) Material de Informatica		R\$ 0,00	R\$ (630,04)
(-) Seguros		R\$ 0,00	R\$ (11.537,25)
(-) Despesas com Cartorios e Legais		R\$ 0,00	R\$ (1.962,55)
(-) Servicos de Fretes		R\$ 0,00	R\$ (16.769,87)
(-) Despesas com Depreciacoes		R\$ 0,00	R\$ (19.936,77)
(-) Despesas com Condominios		R\$ 0,00	R\$ (31.181,02)
(-) Servicos de Engenharia e Arquitetura		R\$ 0,00	R\$ (171.648,32)
(-) Servicos de Manutencao e Conservacao		R\$ 0,00	R\$ (12.820,04)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ 0,00	R\$ (11.961,56)
(-) Materiais de Escritorio		R\$ 0,00	R\$ (840,29)
(-) Lanches e Refeicoes		R\$ 0,00	R\$ (5.492,06)
(-) Materiais de Limpezas		R\$ 0,00	R\$ (124,84)
(-) Servicos de Propaganda e Publicidade		R\$ 0,00	R\$ (2.500,00)
(-) Servicos de Transporte		R\$ 0,00	R\$ (222,80)
(-) Confraterizacoes		R\$ 0,00	R\$ (4.036,61)
(-) Material para Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (201,24)
(-) Brindes e Doacoes		R\$ 0,00	R\$ (9.950,00)
(-) Despesas financeiras		R\$ (8.789,93)	R\$ (88.605,13)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (8.789,93)	R\$ (88.954,75)
(-) Despesas bancarias		R\$ (801,44)	R\$ (9.151,47)
(-) Juros Passivos		R\$ (7.988,49)	R\$ (49.813,51)
(-) Multas		R\$ 0,00	R\$ (29.989,77)
Outras Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 349,62
(-) Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 349,62
Despesas nao operacionais		R\$ (315.044,05)	R\$ 2.862.998,34
Perdas eventuais		R\$ (315.044,05)	R\$ 0,00
Perda com investimentos		R\$ (315.044,05)	R\$ 0,00
Recuperacao de Despesas		R\$ 0,00	R\$ 2.862.998,34
(-) Reembolso de despesas		R\$ 0,00	R\$ 2.862.998,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.29.3C.83.7B.51.E5.E0.C3.C2.75.FB.33.A7.68.C5.B4.79.28.B8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: OCC Participações e Construções Eireli

CNPJ: 09.296.159/0001-70 Nire: 33208020958 Sep:

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forme de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO

Identificação do arquivo(hash): A5.29.3C.83.7B.51.E5.E0.C3.C2.75.FB.33.A7.68.C5.B4.79.28.B8-

Consulta Realizada em: 18/01/2022 15:29:00

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

*[Handwritten signature]*

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## DADOS DAS ASSINATURAS

000184



Entidade: OCC Participações e Construções Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.296.159/0001-70

Número de Ordem do Livro: 15

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	719.379.946-00
N° de Série do Certificado	60320173483494095017713211552505102079
Nome do Signatário	OCC PARTICIPACOES E CONSTRUCOES EIRELI:09296159000170
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certsign RFB G5
Validade	12/07/2021 a 12/07/2022
Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	207.283.872-04
N° de Série do Certificado	3392372741909352160
Nome do Signatário	ALCIDES CARDOSO SAMPAIO:20728387204
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	03/09/2021 a 03/09/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1





000185

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ALCIDES CARDOSO SAMPAIO  
REGISTRO..... : PA-007604/O-3  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.283.872-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 30/06/2022 as 14:24:09.

Válido até: 28/09/2022.

Código de Controle: 611722.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



000186

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2022/00003294

Nome: ALCIDES CARDOSO SAMPAIO CPF: 207.283.872-04

CRC/UF n.º PA-007604/O Categoria: CONTADOR

Validade: 07.08.2022

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: DIÁRIO

Nº 15 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpa.org.br](http://www.crcpa.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 207.283.872-04 Controle : 1020.1334.1647.2275



**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
**150348471-8**

Nome  
 GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD



Filiação  
 GILBERTO AMARAL MASSOUD  
 CARMEN DOLORES CARDOSO MASSOUD

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
 064.171.672-91 00397946051 DETRAN/PA A+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade  
 27/08/1953 BELÉM PA BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro  
 CREA-PA 25/10/2012 23/05/1977

Ass. Presidente *[Assinatura]* Registro no Crea  
 30082 PA

Título Profissional  
 Engenheiro Mecânico

Ass. do Profissional *[Assinatura]* 018890110

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S2º do art. 5º da Lei nº 5104 de 04/06/66)

**Cartório Conduru**  
**4º Ofício de Notas**  
 Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4018/3243.1205

**Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião**

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim  
 apresentado. Dou fé

Emol. R\$6,40 Selo R\$0,85

Belém-PA, 17/08/2022 12:18 SÉRIE: A N°1063702

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 20736010000097781481215250

Deise Maria Silva de Souza - ESCRIVENTE CHEFE

**Deise Maria Silva de Souza**  
 Escrevente Autorizada

*[Assinatura]*  
 Deise Maria Silva de Souza  
 Lda.  
 Ato

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CIRCULO ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 83.330.902/0001-13



GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/08/1953, CASADO, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 064.171.672-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3008 - D, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA DOS TRABALHADORES, N 2000, CONDOMÍNIO ÁGUA CRISTAL, ALAMEDA LAMBARI 17, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66635894, BRASIL.

Único Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CIRCULO ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200504820, com sede na Travessa Mauriti, nº 2362, Bairro do Marco, Belém, PA, CEP: 66093-360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.330.902/0001-13, deliberou ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O CAPITAL SOCIAL, TOTALEMENTE INTEGRALIZADO, QUE ERA DE 17.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES DE REAIS), É ELEVADO NESTA DATA PARA R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS), DIVIDIDO EM 20.000.000 (VINTE MILHÕES) DE QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA, CUJO AUMENTO É TOTALEMENTE INTEGRALIZADO NESTE ATO, ATRAVÉS DE PARTE DOS LUCROS ACUMULADOS DA SOCIEDADE, CONFORME SALDO CREDOR NA CONTA LUCROS A CUMULADOS, DEMONSTRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de este fica assim distribuído:

GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD, com 20.000.000 (vinte milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões e reais) integralizado.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da empresa caberá ao único Sócio GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, podendo passar procuração a terceiros caso necessário.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 8110000026342

Página 1

15/01/2021



Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20000689301 de 15/01/2021 Protocolo 216955408 de 15/01/2021 NIRE 15200504820

Nome da empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184540514036705



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55KHIP9WFDW&chave2=K72jyVYD11DmUw\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06417167291-GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CIRCULO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 83.330.902/0001-13



http://assinador.psc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYr-T55KHIP9MJFDw&chave2=K72jyVVD1IDmUw\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06417167291-GILBERTO CARLOS CARDOZO MASSOURI

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CIRCULO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 83.330.902/0001-13**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial CIRCULO ENGENHARIA LTDA (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Travessa Mauriti, nº 2362, Bairro do Marco, Belém, PA, CEP: 66093-360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.330.902/0001-13.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Por deliberação do único sócio a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social, (art. 997, II, CC/2002):

- A prestação de serviços de construção civil de edificações, inclusive ampliações, restauros e reformas completas, obras viárias inclusive manutenção; grades obras estruturas e obras de artes especiais; demolição e preparo de terrenos; grandes movimentações de terra; perfurações e execução de fundações destinadas à construção civil.

- Projetos, execução, reforma e manutenção de instalações prediais de energia elétrica; instalações prediais telefônicas; sistemas de ar condicionado, sistemas de refrigeração, sistemas de ventilação e exaustão; sistemas de energia elétrica, tais como rede de distribuição (alta e baixa tensão) de corrente contínua, de emergência (no-brak) para-raios e cabines primárias (subestações); instalações, remanejamento e adaptação de equipamentos elétricos e de informática, inclusive rede lógica.

Req: 81100000026342

Página 2

15/01/2021



Certifico o Registro em 15/01/2021  
Arquivamento 20000689301 de 15/01/2021 Protocolo 216955408 de 15/01/2021 NIRE 15200504820  
Nome da empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 184540514036705



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CIRCULO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 83.330.902/0001-13



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T55KH1P9WfDw&chave2=K72jyVYD1IDmUwxBDMKow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06417167291-GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD

- Consultoria, assessoria e elaboração de projetos na área da engenharia civil, mecânica, hidráulica e saneamento, inclusive execução de serviços.

- Incorporação de empreendimentos imobiliários, assim como a compra e venda de imóveis próprios.

**CNAE FISCAL**

- 41.20-4-00 – Construção de edifícios
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 03 de dezembro de 1992 e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, pelo sócio, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD	20.000.000	100%	R\$ 20.000.000,00
TOTAL	20.000.000	100%	R\$ 20.000.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Req: 8110000026342

Página 3

15/01/2021



Certifico o Registro em 15/01/2021  
Arquivamento 20000689301 de 15/01/2021 Protocolo 216955408 de 15/01/2021 NIRE 15200504820  
Nome da empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 184540514036705





## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá a GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, podendo passar procuração a terceiros caso necessário. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore.

## O BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Req: 81100000026342

Página 4



Certifico o Registro em 15/01/2021  
Arquivamento 20000689301 de 15/01/2021 Protocolo 216955408 de 15/01/2021 NIRE 15200504820  
Nome da empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 184540514036705

15/01/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CIRCULO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 83.330.902/0001-13



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNYL-T55KHHP9N1FDw&chave2=KZ2iVYD11DmUw\_BDMKow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06417167291-GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de Belém- PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**BELÉM , 13 de janeiro de 2021.**

---

GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD

Req: 81100000026342

Página 5

15/01/2021



Certifico o Registro em 15/01/2021  
Arquivamento 20000689301 de 15/01/2021 Protocolo 216955408 de 15/01/2021 NIRE 15200504820  
Nome da empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 184540514036705





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CIRCULO ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	216955408 - 15/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15200504820  
CNPJ 83.330.902/0001-13  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021  
SOB N: 20000689301

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000689301

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06417167291 - GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD

  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

15/01/2021



Certifico o Registro em 15/01/2021  
Arquivamento 20000689301 de 15/01/2021 Protocolo 216955408 de 15/01/2021 NIRE 15200504820  
Nome da empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 184540514036705

